



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 25/08/2014 às 08:00 hs
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

PREÂMBULO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2014 às 08:00 horas, o MUNICÍPIO DE PIRAPORA, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.539.463/0001-21, sediado na Rua Antonio Nascimento nº 274, Centro, Pirapora - MG, aqui representado pelo Prefeito Sr. **HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA**, de acordo com as disposições do Edital, fará abertura do certame **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2014 do tipo menor preço por ITEM**, regido pelo Decreto Municipal nº 042 de 28 de dezembro de 2011 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem. O pregão será realizado pelo Pregoeiro, **ANTÔNIO CARLOS SOARES DOS SANTOS** e Equipe de Apoio formada por **POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS, ANA CAROLINA ROSA DE JESUS BARBOSSA, RUTE FERREIRA DA SILVA BATISTA e MARINEIDE JOSÉ RAMOS**, designado através da Portaria nº 08/2014 de 06 de janeiro de 2014, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG**. Conforme quantidade e especificações constantes do ANEXO I – OBJETO DA LICITAÇÃO, bem como os outros anexos a este instrumento convocatório.

1.2 É parte integrante do presente ato convocatório os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, contendo respectivamente descrição do objeto, modelo de credenciamento, modelo de carta proposta, Minuta de Contrato, Declaração de Micro-Empresa, Estimativa de Preço e Declaração de Relação de Parentesco.

2. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação visa o registro de preços para aquisições freqüentes, nos termos do art 1º, I do Decreto Municipal nº 042/2011.

2.2. A quantia mínima a ser proposta deve atender à previsão de consumo da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, não sendo admitida cotação inferior.

2.2.1 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.



2.3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma da minuta constante do **ANEXO IV** e das condições previstas neste Edital.

2.3.2 Depois de homologado será celebrado **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para cobertura de todos os itens e seus quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2.3.3 A Ata de registro de preços a ser firmada entre o município e a empresa que apresentar o menor preço por item e terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

2.3.4 A Administração não terá obrigatoriedade de contratar ao final do prazo de validade da ATA.

2.3.5 A Prefeitura Municipal de Pirapora por intermédio da Divisão de Suprimentos e Contratos convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.3.6 Incumbirá à Prefeitura Municipal de Pirapora Providenciar a publicação, por extrato da ATA, no Diário Oficial do Município.

2.3.7 A Prefeitura Municipal de Pirapora poderá solicitar auxílio técnico e especificações mais detalhadas aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório bem como quanto a realização de pesquisas de preços.

2.4 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93

2.4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.

2.4.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado no mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

2.4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; Nesse caso convocar os demais licitantes.

2.4.5.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇOS;

3.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em liquidação;

3.2.2 Estrangeira que não funcione no País.

3.2.3 Com direito suspenso de contratar com a Administração Pública Municipal ou por ter sido declarada inidônea;

3.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;

3.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

3.3 A impugnação junto a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

3.3.1 Se feita por licitante, a impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Pirapora até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

3.3.2 As impugnações deverão ser formalizadas por escrito a Prefeitura de Pirapora, através do Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo da Prefeitura.

4. ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão de Licitação à Rua Antonio Nascimento, 274 - Bairro: Centro Município de Pirapora - MG.

DATA: 25/08/2014

HORÁRIO: 08:00 HORAS



4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 045/2014
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO Nº 045/2014
ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

4.2 A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” **que não sejam protocolados junto ao Setor de Licitações, no local, data e horário definidos neste edital.**

5. CREDENCIAMENTO

5.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

5.1.1 O horário do credenciamento será das **08:00 (oito horas) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

5.2 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar ao Pregoeiro documentos abaixo relacionados **FORA DOS ENVELOPES** de “Proposta de Preços” e/ou “Documentação para Habilitação”.

5.2.1 - Documentos pessoais do representante da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.2 - Estatuto ou Contrato Social da Empresa Licitante,
(apresentar autenticado, ou o original para autenticação das cópias);

5.2.3 - Instrumento público de procuração, ou por outro instrumento particular com firma reconhecida. (caso o Representante não seja sócio da Empresa Licitante, conforme modelo constante do anexo II) ;

5.2.4 - Para participar na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de **Pregão**, juntamente com o Credenciamento, **a declaração constante do Anexo V - Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, comprovada pelos documentos, *certidão simplificada ou simplificada digital*.

5.2.5 – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

5.2.6 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

5.2.7 - Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06.



5.2.8 Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, dando ciência de que cumpre às condições do presente certame conforme modelo no ANEXO VI apresentar; junto ao credenciamento.

5.2.9 – Todas as exigências acima será apresentada **fora dos envelopes** de propostas e/ou documentação.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS.

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou digitadas, impressas em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo observar o modelo anexo a este edital.

6.1.1 – O envelope “proposta” poderá conter também a proposta comercial digitada em meio digital (**Compact Disc – CD ou pen-drive**) mediante o preenchimento do anexo que será fornecido ao licitante quando da retirada do Edital. *Esse se faz necessário Para “agilizar” o certame.*

6.2 – A proposta comercial impressa deverá conter:

6.2.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.2.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.2.3. Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital (Modelo abaixo).

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____. Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital.
Declaro também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.2.4 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2.5 - Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

6.3 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros ou divergências.

6.4 Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão, deverá assinar a nova proposta.



6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex.: R\$ 0,01.

6.7 Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.

6.8 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.9 Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declaração eventualmente exigidos nos anexos.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Pela presente, (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ -sediada no (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que **atende plenamente** os requisitos de habilitação constantes no Edital do Pregão Presencial com Registro de Preços N.º 045/2014.

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

(COLOCAR NO ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL)

6.10 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um desconto para cada item do objeto desta licitação.

6.11 - A (s) empresa (s) vencedora (s) terá um prazo de 03 (três) dias úteis para enviar novas planilhas adequando-as com os descontos dados conforme mapa de lances.

6.12 - Não caberá desistência da proposta final, resultante dos lances verbais registrados na ata do Pregão, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

6.13 - A Equipe Técnica que irá acompanhar o certame deverá solicitar as amostras das empresas vencedoras daqueles produtos que porventura achar conveniente, para tanto esses só serão aceito após análise.



7 HABILITAÇÃO

O envelope “documentação” deverá conter os seguintes documentos em original ou cópia autenticada, em 1 (uma) via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleições de seus administradores;

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 Quanto a **REGULARIDADE FISCAL**, apresentará:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas_ **CNPJ ATUALIZADO**;

7.2.2 **Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município** sede da pessoa jurídica, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.4 Prova de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 Prova de Regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme a (Lei 12.440/2011)

7.2.7 No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado para sua regularização o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, **para que a (s) empresa (s) possa (am) usufruir desse direito, a mesma deverá apresentar o documento mesmo com restrição.**

7.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.3.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo **90 (noventa) dias** da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da lei 8.666/93.



7.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

7.4.1 **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a entrega do produto/ prestação de serviço de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) com o nome do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

7.4.2 **Alvará de localização expedido pela Prefeitura Municipal da sede da Licitante (Resolução 144)**, (Obs. *Esse documento não se enquadra como documento fiscal, portanto não poderá usufruir o direito constante no item 7.2.7 do edital*).

7.4.2.1 **Alvará de Autorização Sanitária** (ou publicação de sua concessão) emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura do certame.

7.4.3 **Autorização de funcionamento** da empresa licitante (ou publicação de sua concessão) expedida pela ANVISA/Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

7.4.4 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI TRABALHADORES MENORES DE 18 ANOS** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, e **DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

7.5 As declarações obedecerão aos modelos a seguir:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local: __/__/__, _____

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)

MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Data e local:

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
(COLOCAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, sócio-proprietário da empresa _____, CNPJ nº _____, participante do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 045/2014, declaro sob as penas da lei, e, nos ditames da Lei Orgânica municipal de Pirapora, que não possuo parentesco por vínculo sanguíneo, por afinidade civil ou por linha ascendente ou colateral, até o segundo grau de geração, com o Ente nomeante dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Por ser irrestrita, máxima e plena verdade, firmo a presente declaração para documento.

BASE LEGAL: Enunciado no Art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 2º grau, ou por adoção e os servidores e empregados públicos municipais, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após finda das respectivas funções.

OBSERVAÇÃO:

Parentesco consanguíneo em linha reta (pais, filhos, avós, netos)

Parentesco consanguíneos em linha colateral (irmãos)

Parentes ascendentes por afinidade (sogros, padrasto, madrasta, cônjuge, avós do cônjuge)

Parentes por afinidade em linha colateral (cunhados)

Pirapora-MG _____ de _____ de 2.014

Assinatura do Sócio-Proprietário

7.6 AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A HABILITAÇÃO AS EXIGÊNCIAS ABAIXO RELACIONADAS:

a) **Comprovante de Registro no Ministério da Saúde/ANVISA** ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente aos produtos ofertados.

b) Para aqueles produtos que tenham isenção de registro, **apresentar à** comissão técnica, a declaração e/ou apresentação de Portarias e RDCs (emitidas pelo Ministério da Saúde ou seus órgãos)

Obs: Não serão aceitos **protocolos** de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação.

c) Os **Comprovações de registro na ANVISA/Ministério da Saúde (ou de isenção)** poderão ser extraídos do site da ANVISA, quando for o caso, desde que a sua autenticidade seja passível de confirmação, via internet, entretanto, o Pregoeiro poderá solicitar a cópia legível e autenticada da publicação no Diário oficial da União (DOU) para a comprovação do referido registro.

d) Para os produtos classificados como **correlatos** conforme Lei Federal nº. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 79.094/77 solicita-se a apresentação do Certificado de Registro ou publicação completa no Diário Oficial da União, com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro.

e) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação**, cópia legível e autenticada, conforme RESOLUÇÃO - RDC Nº 95, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000, por linha de produção/produtos (insumos, consumíveis/descartáveis, etc), emitido pelo Ministério da Saúde (ANVISA) ou pela Autoridade Sanitária do País de origem (FDA, União Européia e correspondentes).



f) Tal documento será exigido para todos os produtos enquadrados nas classes **III e IV** conforme legislação da ANVISA.

g) Se autoridade sanitária de outro país: certificado traduzido para o português e juramentado e dentro do prazo de validade;

h) Essa documentação acima de exigência conforme legislação será analisada separadamente por uma EQUIPE TÉCNICA.

7.7 A documentação exigida de acordo com a cláusula 7, mesmo não apresentada no momento do credenciamento com as devidas autenticações, não será motivo de inabilitação, podendo ser autenticada na abertura do respectivo envelope, desde que se apresente os “originais” para esse fim.

7.8 Os documentos que por ventura não conter prazo de vigência no seu bojo, terá validade de 90 (**noventa**) dias a contar da data de sua emissão, exceto 7.2.1.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a SESSÃO PÚBLICA de processamento do PREGÃO, iniciando-se com o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os envelopes separados a proposta comercial e os documentos de habilitação. Neste momento o pregoeiro informará que não mais aceitará novo licitante para esta sessão.

8.3. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando as no sistema.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2 Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem do lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



10.3 Casos não se realizem lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

10.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, se classificará os licitantes em ordem alfabética pra definir a ordem de apresentação dos lances.

10.5.1 Na hipótese de empate na Classificação das propostas:

10.5.1.1 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

10.5.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.5.1.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor por **ITEM**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo I do Edital.

11.1.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.1.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta por item, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.1.4 Constatando o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



11.1.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.1.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.

11.1.7 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 RECURSOS

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela AUTORIDADE COMPETENTE.

12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônicos.

12.8 decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolada, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, o pregoeiro adjudicará a este o objeto da licitação.



13.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Homologado a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo mesmo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

14.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos e condições apontadas no(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência e documentação anexa.

14.2. O objeto deverá ser entregue conforme especificação do anexo I, descrição do objeto.

14.3 A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre a sua aceitação ou rejeição.

14.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pelo Município. Após este prazo, o Município reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

14.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

14.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

14.7. O Contrato deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

14.8 Caso adjudicatório não apresente situação regular no ato de retirada do empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

14.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo par tal e devidamente fundamentada.

15. PAGAMENTO

15.1 Pagamentos serão efetuados mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica conforme exigência da Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009**, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com cópia da solicitação do material, para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas.



15.2 O Município efetuará o pagamento após emissão da nota fiscal/fatura e a aprovação do objeto do certame pelo Setor Requisitante, através de crédito em conta bancária previamente informada.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) **Advertência** – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) **Multa** – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 10% (Dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia; ou

c) 20% (Vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

IV) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base no inciso anterior.

16.2 As penalidades de **advertência** e **Multas** serão aplicadas de ofício, ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

16.3 A pena de **Multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes da legislação.

16.4 As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

16.5 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Homologada a licitação o adjudicatário receberá a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

17.2 Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

17.3 Quaisquer solicitação de prorrogação de prazo para a entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17.4 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5 Na hipótese acima referida serão convocados novos adjudicatários, observada a ordem de classificação nesta licitação.

17.6 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela lei n.º 8.666-93, nos artigos 77 e 78.

17.7 O Município de Pirapora / MG poderá, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25 % (Vinte e Cinco por Cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65 da lei 8.666 – 93.

17.8 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.8.1 Conforme cláusula 5.2.4, caso a empresa apresente somente a certidão simplificada ou simplificada digital, mesmo assim poderá participar como ME ou EPP.

17.9 Serão dados vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

17.10 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as suas decisões.

17.11 É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

17.12 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devendo ser anulada em todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devendo tanto a revogação quanto a anulação ser praticada por decisão expressa e fundamentada pela Autoridade Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

17.13 O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O presente edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.pirapora.mg.gov.br.

17.16 O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.17 O Certame iniciará no dia e horário pré estabelecido no referido edital e caso o termino do mesmo não se efetivar no horário de funcionamento da Prefeitura (18 horas), o mesmo continuará no dia subsequente no horário do funcionamento da PMP (12:00 as 18:00 horas).

17.18 Informações Complementares sobre este procedimento licitatório serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 13:00 h às 18:00 h, de segunda a sexta feira, pessoalmente ou através do e-mail licitacao@pirapora.mg.gov.br.

Pirapora / MG, 07 de agosto de 2.014

Antônio Carlos Soares dos Santos
PREGOEIRO



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG.

1-CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE PIRAPORA/MG

- a) AS EMPRESAS QUE PARTICIPARÃO DESSA LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DEVERÃO APRESENTAR **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** DA EMPRESA LICITANTE (OU PUBLICAÇÃO DE SUA CONCESSÃO) EXPEDIDA PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA).
- b) OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSISTEM EM EXIGÊNCIAS LEGAIS RELACIONADAS COM A DETERMINAÇÃO DA IDONEIDADE DO LICITANTE. É UM CONJUNTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS COM OS QUAIS FICA CARACTERIZADO QUE OS PROPONENTES DISPÕEM DE CONDIÇÕES PARA EXECUTAR SATISFATORIAMENTE OBJETIVO DA LICITAÇÃO.
- c) SENDO ASSIM, PARA QUE POSSAMOS OFERECER UM ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE ÓTIMO NÍVEL, CONVÉM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA MANTER AS EXIGÊNCIAS QUE CONSTAM NESTE PEDIDO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS DE BOA QUALIDADE, CONFIABILIDADE E SEGURANÇA.
- d) **COMPROVANTE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA** OU PUBLICAÇÃO COMPLETA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM DESPACHO DA CONCESSÃO DE REGISTRO, REFERENTE AOS PRODUTOS OFERTADOS.
- e) PARA AQUELES PRODUTOS QUE TENHAM ISENÇÃO DE REGISTRO, **APRESENTAR À COMISSÃO TÉCNICA**, A DECLARAÇÃO E/OU APRESENTAÇÃO DE PORTARIAS E RDCS (EMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU SEUS ÓRGÃOS)
- f) **OBS:** NÃO SERÃO ACEITOS **PROTOCOLOS** DE PEDIDO DE REGISTRO. OS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO OU DA ISENÇÃO SERÃO ACEITOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.
- g) OS **COMPROVANTES DE REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE (OU DE ISENÇÃO)** PODERÃO SER EXTRAÍDOS DO SITE DA ANVISA, QUANDO FOR O CASO, DESDE QUE A SUA AUTENTICIDADE SEJA PASSÍVEL DE CONFIRMAÇÃO, VIA INTERNET, ENTRETANTO, O PREGOEIRO PODERÁ SOLICITAR A CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA A COMPROVAÇÃO DO REFERIDO REGISTRO.
- h) PARA OS PRODUTOS CLASSIFICADOS COMO **CORRELATOS** CONFORME LEI FEDERAL Nº. 6.360/76, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº. 79.094/77 SOLICITA-SE A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO OU PUBLICAÇÃO COMPLETA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, COM DESPACHO DA CONCESSÃO DE REGISTRO, REFERENTE AO PRODUTO OFERTADO OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE REGISTRO.
- i) **CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO**, CÓPIA LEGÍVEL E AUTENTICADA, CONFORME RESOLUÇÃO - RDC Nº 95, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000, POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS (INSUMOS, CONSUMÍVEIS/DESCARTÁVEIS, ETC), EMITIDO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA) OU PELA AUTORIDADE SANITÁRIA DO PAÍS DE ORIGEM (FDA, UNIÃO EUROPÉIA E CORRESPONDENTES).
- j) TAL DOCUMENTO SERÁ EXIGIDO PARA TODOS OS PRODUTOS ENQUADRADOS NAS CLASSES **III E IV** CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA.



- k) **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** (OU PUBLICAÇÃO DE SUA CONCESSÃO) EMITIDA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM VIGOR NA DATA DE ABERTURA DO CERTAME.
- l) SE AUTORIDADE SANITÁRIA DE OUTRO PAÍS: CERTIFICADO TRADUZIDO PARA O PORTUGUÊS E JURAMENTADO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE;
- m) A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ ACOMPANHAR O CERTAME DEVERÁ SOLICITAR AS AMOSTRAS DAS EMPRESAS VENCEDORAS DAQUELES PRODUTOS QUE PORVENTURA ACHAR CONVENIENTE, PARA TANTO ESSES SÓ SERÃO ACEITO APÓS ANÁLISE.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1 – A PRESENTE AQUISIÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DE PIRAPORA/MG.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – OS MATERIAIS SEREM ADQUIRIDAS DEVERÃO SATISFAZER AS ESPECIFICAÇÕES E SEREM FORNECIDOS NAS QUANTIDADES RELACIONADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

3.2 ESPECIFICAÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

- a) OS MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA ANVISA/MS, EVITANDO ASSIM FUTUROS ABORRECIMENTOS;
- b) OS MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO DEVEM SER DE BOA QUALIDADE E CONFIABILIDADE;
- c) DEVEM SER COM VENCIMENTO MÍNIMO DE 2 ANOS,
- d) NÃO RECEBEREMOS MATERIAIS DE CONSUMO COM DATA DE VENCIMENTO INFERIOR A 1 ANO;
- e) DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME PEDIDO ESPECIFICADO (NÃO SIMILAR);
- f) NÃO RECEBEREMOS MATERIAIS DE CONSUMO COM LACRE VIOLADO;
- g) O PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS, DEPOIS DE FEITO O PEDIDO POR E-MAIL OU FAX SERÁ DE 10 DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO DO MESMO;
- h) OS MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO QUE NÃO ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM O PEDIDO SERÃO DEVOLVIDOS AO FORNECEDOR COM DESPESA DE SEDEX A COBRAR;
- i) OS MATERIAIS DE CONSUMO DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME QUANTIDADE ESTABELECIDO NO PEDIDO;
- j) A NOTA FISCAL SÓ SERÁ ATESTADA (COMO RECEBIDO) QUANDO VERIFICADA E OS ITÉNS E AS QUANTIDADES ESTIVEREM EM CONFORMIDADE COM O PEDIDO;

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇO NÃO INFORMAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5 - DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – AS AQUISIÇÕES DOS MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME A NECESSIDADE DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM ATÉ 10 (DEZ) ÚTEIS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO, O HORÁRIO DA ENTREGA DEVERÁ SER, DE **12 ÀS 18 HORAS**, O NÃO CUMPRIMENTO DAS ENTREGAS NAS DATAS E HORÁRIOS DETERMINADOS OCASIONARÁ PENALIDADES CABÍVEIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro – CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

5.2 TODOS OS PRODUTOS LICITADOS DEVERÃO SER ENTREGUES **DIRETAMENTE** NO ENDEREÇO AVENIDA OTAVIO CARNEIRO Nº 352, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO CEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESSALTAMOS QUE PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS É PRECISO CONSIDERAR:

- NÃO PODERÃO SER ENTREGUES PRODUTOS COM DATAS DE VALIDADE EXPIRADA;
- TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE UM COMPROVANTE DE RECIBO O QUAL CONSTARÁ A ASSINATURA DO RECEBEDOR, EM DUAS VIAS (SENDO UMA VIA PARA O FORNECEDOR E UMA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). OS PRODUTOS DEVEM SER CONFERIDOS DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE E QUALIDADE. CASO NÃO ESTEJAM DE ACORDO COM AS NORMAS, OS MESMOS DEVERÃO SER DEVOLVIDOS JUNTAMENTE COM O COMPROVANTE DE ENTREGA NÃO ASSINADO.
- AS NOTAS FISCAIS DEVERÃO SER EMITIDAS COM VALORES CONFORME PROPOSTA APRESENTADA.

6 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, APÓS ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I - OBJETO DA LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2014
PREGÃO PRESENCIAL C/ REG. DE PREÇO N° 045/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QTDE.	VR. UNI.
01	ABRIDOR DE BOCA DEDEIRA EM ACRILICO	UNI	100	
02	ACIDO PROLIACRILICO 11,5% FR.S. COM 15ML	FR	30	
03	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNI	20	
04	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA MAGIC BOND DE	UNI	40	
05	ADESIVO PRIMER E BOND 2.1 PARA RESINA DENTINA E ESMALTE COM FLÚOR	FR	40	
06	AFASTADOR BUCAL CIRÚRGICO DE PLÁSTICO ESPANDEX - ADULTO-AUTOCLAVAVEL	UNI	10	
07	AFASTADOR BUCAL CIRÚRGICO DE PLÁSTICO ESPANDEX - INFANTIL-AUTOCLAVAVEL	UNI	10	
08	AFASTADOR LABIAL ARCFLEX KIT COM 02 UNIDADES M E G -AUTOCLAVAVEL	UNI	05	
09	AGUA DESTILADA GALÃO COM 05 LTS.	GAL	40	
10	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1000ML	FR	24	
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 27 LONGA - CX C/ 100	UNI	50	
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G EXTRA CURTA - CX C/ 100	UNI	100	
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G CURTA - CX / 100	CX	10	
14	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 13 - C/ 12	PCTE	10	
15	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 14 - C/ 12	PCTE	01	
16	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 15 - C/ 12	PCTE	10	
17	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 16 - C/ 12	PCTE	10	
18	ALAVANCA ADULTO (SELDIN 1R 1L/4R 4L) JOGO C/4	JG	5	
19	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO 1 R N° 02 QUINELATO	UNI	10	
20	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO DIREIRA N° 1 R QUINELATO	UNI	10	
21	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO ESQUERDA N° 1 L QUINELATO	UNI	10	
22	ALAVANCA DE SELDIN INFANTIL RETA N°2 QUINELATO	UNI	05	
23	ALAVANCA DE WINTER (APICAIS N° 301 / 302 / 303) - JOGO C/ 3	JG	05	
24	ALAVANCA INFANTIL (SELDIN 1R 1L/4R 4L) JOGO C/4	UNI	05	
25	ALAVANCA RETA N° 304 QUINELATO	UNI	10	
26	ALAVANCA SELDIN N°2 QUINELATO	UNI	01	
27	ALAVANCA TIPO CLAVIDENT APICAIS QUINELATO	UNI	20	
28	ALCOOL 70% ETÍLICO FRASCO COM 1 LT	LT	216	
29	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8% FRASCO 1 LITRO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO NO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO	UNI	36	
30	ALCOOL HIDRATADO 70% EM GEL 500ML	UNI	36	
31	ALGINATO DE PRESA NORMAL TUTI FRUTI COM 410 GRS.	PCTE	192	
32	ALGINATO DE PRESA RAPIDA PCT. C/ 454 GR. JELTRAT PLUS	PCTE	120	
33	ALGODÃO ROLO 500 GRS.	ROLO	20	
34	ALMOTOLIA 500 ML COR BRANCA	UNI	30	
35	ALVEOLOTOMO BIARTICULADO 18CM	UNI	02	
36	ALVEOLOTOMO CURVO	UNI	05	
37	ANESTESICO ALPHACAINE LIDOCAINA 2% 1: 100.000	CX	30	
38	ANESTESICO ARTICAINA 1:100.000 C/ VASO	CX	20	
39	ANESTESICO CITOCAINA 3% CRISTALIA	CX	50	
40	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% LIDOCAINA CX C/50	CX	150	
41	ANESTESICO LIDOSTESIM 3% LIDOCAINA - CX C/ 50	CX	150	
42	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO	CX	20	
43	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO	UNI	10	
44	ANESTESICO NOVOCOL 100 COM VASO	CX	150	
45	ANESTÉSICO T. GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA COM 12G - SABOR TUTI FRUTTI BENZOTOP® DFL	POTE	100	
46	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLÚOR SEM ÁLCOOL FRASCO C/ 1 LITRO-PLAX	UNI	50	
47	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL PCT COM 100 NA COR BRANCA.	UNI	40	
48	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 CM	UNI	25	
49	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 22 X 9 X 1,5 CM	UNI	25	
50	BICARBONATO DE SODIO PO PARA PROFILAXIA FRASCO. C/ 200GRS SABOR MORANGO	UNI	30	
51	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 7901 FF	UNI	30	
52	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 7902 FF	UNI	30	
53	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 7903 FF	UNI	30	
54	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 9903 FF	UNI	30	
55	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 9904 FF	UNI	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

56	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA N° 1556	UNI	20	
57	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA N° 1557	UNI	50	
58	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA N° 1558	UNI	20	
59	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA N° 55	UNI	20	
60	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA N° 56	UNI	20	
61	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA N° 58	UNI	20	
62	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA N° 9561 FF	UNI	20	
63	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N° 1 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	20	
64	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N° 3 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	
65	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N° 4 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	
66	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N° 5 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	
67	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N° 6 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	
68	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N° 7 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	
69	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N° 8 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	
70	BROCA AR CARBIDE ESFERICA N°2 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	
71	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1031	UNI	40	
72	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1032	UNI	40	
73	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1033	UNI	40	
74	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1034	UNI	40	
75	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1035	UNI	40	
76	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1036	UNI	40	
77	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1151	UNI	40	
78	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA N° 1153	UNI	40	
79	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 1090	UNI	60	
80	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 1091	UNI	60	
81	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 1092	UNI	60	
82	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 1093	UNI	60	
83	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 1094	UNI	60	
84	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 1095	UNI	60	
85	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 2094	UNI	10	
86	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 2096	UNI	10	
87	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA N° 4103	UNI	10	
88	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2200 G	UNI	10	
89	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 FF	UNI	20	
90	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3203 FF	UNI	20	
91	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA N°1010	UNI	60	
92	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA N°1011	UNI	60	
93	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA N°1012	UNI	60	
94	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA N°1013	UNI	60	
95	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA N°1014	UNI	60	
96	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA N°1015	UNI	60	
97	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA N°1016	UNI	60	
98	BROCA CARBIDE AR N.º 246	UNI	10	
99	BROCA CARBIDE AR N° 245	UNI	10	
100	BROCA CARBIDE AR N° 330	UNI	10	
101	BROCA CARBIDE FG N.º 1/3	UNI	10,	
102	BROCA CARBIDE FG N.º 1/4	UNI	10	
103	BROCA CARBIDE FG N°1/2	UNI	10	
104	BROCA CARBIDE FG N°170	UNI	10	
105	BROCA CARBIDE PM N.º 2	UNI	20	
106	BROCA CARBIDE PM N° 04	UNI	20	
107	BROCA CARBIDE PM N° 6	UNI	20	
108	BROCA CARBIDE PM N° 08	UNI	20	
109	BROCA CIRÚGICA N°7 CARBIDE AR	UNI	10	
110	BROCA CIRÚGICA N°701 CARBIDE LONGA	UNI	10	
111	BROCA CIRÚGICA N°701 CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO	UNI	10	
112	BROCA CIRÚGICA N°702 CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO	UNI	10	
113	BROCA CIRÚGICA N°702 LONGA	UNI	10	
114	BROCA CIRÚGICA N°703 CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO	UNI	10	
115	BROCA CIRÚGICA N°703 LONGA	UNI	10	
116	BROCA CIRÚGICA N°8 AR	UNI	10	
117	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 1	UNI	25	
118	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 2	UNI	25	
119	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 3	UNI	25	
120	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 4	UNI	25	
121	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 5	UNI	25	
122	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 6	UNI	25	
123	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 7	UNI	25	
124	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 8	UNI	25	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

125	BROCA DE TUNGSTENIO REF. 76G060 MAXCORT. EDENTA	UNI	05	
126	BROCA DE TUNGSTENIO REF. 79F060 MINCURT. EDENTA	UNI	05	
127	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1507 EDENTA	UNI	05	
128	BROCA DIAMANTADA ASTE CURTA N° 1031	UNI	50	
129	BROCA DIAMANTADA ASTE CURTA N° 1032	UNI	50	
130	BROCA ZERKRIA 23 MM MAILLEFER 151	UNI	10	
131	BROCA ZERKRIA 28MM MAILLEFER 151	UNI	30	
132	BROQUEIRO 0,7 X 0,6 X 03CM 60 FUROS ENCAIXE INOX PERFURADO	UNI	05	
133	BROQUEIRO 0,7X0,6 X0,3CM 30 FUROS EM CAIXA INOX - PERFURADA	UNI	05	
134	BUBINAS PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MMX100M	ROLO	20	
135	BUBINAS PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 200MMX100M	ROLO	20	
136	BUBINAS PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 300MMX100M	ROLO	20	
137	CABO P/ ESPELHO BUCAL N°5	UNI	30	
138	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI N° 3	UNI	15	
139	CALCADOR CLEVIDENT	UNI	10	
140	CARBONO DUPLA FACE ACCUM FILM BLOCO COM 12 FLS	BL	50	
141	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES DUPLA COR - CONTACT	CX	50	
142	CARIOSTATICO CARIESTOP 12% C/ 10 ML	FR	15	
143	CERA DE UTILIDADES COM 05 UNIDADES,	CX	20	
144	CERA ROSA 7 - C -18 LAMINAS	UNI	30	
145	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO LE SMITH KIT (PO + LIQUIDO)	KIT	08	
146	CIMENTO DE ZINCO PÓ N1 CLARO 28GR E LÍQUIDO COM 10ML	KIT	06	
147	CIMENTO RESINOSO DUAL SEMNT KIT COM PASTA BASE + CATALISADOR	KIT	05	
148	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO - IRM KIT	KIT	23	
149	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	FR	60	
150	CINTA PROFILATICA DE AÇO PERFURADA C/ 10	PCTE	10	
151	CLORHEXDINA 2% FR COM 500 ML	FR	25	
152	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORANTES CAPACIDADE 7 LT	UNI	30	
153	COMPASSO DE WILLIS INOX	UNI	05	
154	COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO CÁLCIO RAD. C / ACELERADOR - HIDRO C	CJ	25	
155	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 500 UNID. 7,5 CM X 7,5 CM DE ALTA ABSORVIÇÃO	PCTE	300	
156	CONDENSADOR P/ RESINA	UNI	10	
157	CONDICIONADOR ACIDO PARA APLICAÇÃO DE COMPOSITOS 37% SERINGA 2,5ML CONDAC - 37 KIT COM 03 SERINGAS	KIT	150	
158	CORTANTE DE BLACK ENXADA N° 46	UNI	10	
159	CORTANTE DE BLACK ENXADA N°47	UNI	10	
160	CORTANTE DUPLO REVISADO # 26	UNI	10	
161	CORTANTE DUPLO REVISADO # 27	UNI	05	
162	CREME DENTAL C/ FLUOR - C/ 90GR	TUBO	720	
163	CUBA INOX 22X2X1,5 CM	UNI	05	
164	CUNHA ANATOMICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS REF. 4957 PCT. C/100 UND.	PCTE	40	
165	CUNHAS ANATÔMICAS INTERDENTAIS PLÁSTICAS SORTIDAS	CX	20	
166	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS EM FORMA DE PASTA	FR	30	
167	CURATIVO ALVEOLAR KIT C/ 02 SERINGAS DE 3 GR	KIT	30	
168	CURETA GRACEY # G1 G2	UNI	30	
169	CURETA GRACEY # G11 G12	UNI	30	
170	CURETA GRACEY # G13 G14	UNI	30	
171	CURETA GRACEY # G15 G16	UNI	30	
172	CURETA GRACEY # G17 G18	UNI	30	
173	CURETA GRACEY # G3 G4	UNI	30	
174	CURETA GRACEY # G5 G6	UNI	30	
175	CURETA GRACEY # G7 G8	UNI	30	
176	CURETA MC CALL GOLGRAN # 11/ 12	UNI	30	
177	CURETA MC CALL GOLGRAN # 13/14	UNI	30	
178	CURETA MC CALL GOLGRAN # 15/ 16	UNI	30	
179	CURETA MC CALL GOLGRAN # 17/18	UNI	30	
180	CURETA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE LUCAS N° 85	UNI	15	
181	CURETA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE LUCAS N° 86	UNI	15	
182	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 2,0%	FR	06	
183	DESTACA PERIOSTEO MOLT	UNI	03	
184	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1 LITRO COM 05 ENZIMAS	FR	48	
185	DETERGENTE REMOVEDOR DE RESIDUOS E DETRITOS DO SUGADOR -SUGCLAIN C/ 1 LITRO	LT	48	
186	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO/ ACABAMENTO DENTAL P/RESINA TIPO SOLFLE-LEX C-50	CX	10	
187	DISCO LIXA MISTO 40 VERMELHO, 30 VERDE E 30 AZUL	KIT	05	
188	EMULADOR INDICADOR CLASSE 06 TST ACOMPANHA LIVRO DE REGISTRO CAIXA C/25 UNIDADES AUTO ADESIVA.	CX	25	
189	EMULADOR INDICADOR CLASSE 5 SIL C/250 TIRAS	CX	15	
190	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 240X380CMM C/ 200	CX	15	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

191	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 380X300 C/ 200	CX	20	
192	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X100CMM C/ 200	CX	10	
193	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X160CMM C/ 200	CX	15	
194	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X260CMM C/ 200	CX	30	
195	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL P/ CONTRA ÂNGULO RETA DE COR BRANCA	UNI	2.000	
196	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO 18CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	UNI	4.500	
197	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL 15 CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	UNI	4.500	
198	ESCOVA PARA LAVAR BROCAS ODONTOLÓGICAS	UNI	30	
199	ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS	UNI	50	
200	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO HOLLEMBACK # 3S	UNI	30,	
201	ESPELHO BUCAL N° 5	UNI	300	
202	ESPÁTULA 07	UNI	05	
203	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL N°01	UNI	10	
204	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL N° 70	UNI	20	
205	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES N°24	UNI	10	
206	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO N° 01	UNI	15	
207	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO N° 04	UNI	15	
208	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO N° 06	UNI	15	
209	ESPÁTULA PARA GESSO INOX COM CABO DE MADEIRA	UNI	05	
210	ESPÁTULA PARA GESSO PLÁSTICA AZUL	UNI	05	
211	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 50	UNI	10	
212	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 70	UNI	10	
213	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 72	UNI	10	
214	EUGENOL 20ML	FR	30	
215	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO FRASCO COM 10 ML	FR	10	
216	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 1.ª SERIE	CX	05	
217	EXTRATOR DE TÁRTARO MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL # 1/10	UNI	30	
218	EXTRATOR DE TÁRTARO MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL # 4/8	UNI	20	
219	EXTRATOR DE TÁRTARO MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL # 7/9	UNI	20	
220	FACA PARA GESSO	UNI	03	
221	FIO DE NYLON PARA SUTURA 3.0 CX C/ 24 -45CM 3/8 X 17MM.	CX	15	
222	FIO DE NYLON PARA SUTURA 4.0 CX C/ 24 -45CM 3/8 X 17MM.	CX	15	
223	FIO DE NYLON PARA SUTURA 5.0 CX C/ 24 -45CM 3/8 X 17MM.	CX	15	
224	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM 10 METROS - SUTURIM	FR	50	
225	FIO DENTAL EM ESTOJO PLÁSTICO 25 METROS	UNI	500	
226	FIO DENTAL EM ESTOJO PLÁSTICO 500 METROS	UNI	20	
227	FIOS AGULHADOS DE SEDA PARA SUTURA 3.0 CX C/ 24 UNID - 45 CM 3/8 17 MM	CX	40	
228	FIOS AGULHADOS DE SEDA PARA SUTURA 4.0 CX C/ 24 UNID - 45 CM 3/8 17 MM	CX	50	
229	FIOS AGULHADOS DE SEDA PARA SUTURA 5.0 CX C/ 24 UNID - 45 CM 3/8 17 MM	CX	20	
230	FITA ADESIVA HOSPITALAR	ROLO	30	
231	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	ROLO	100	
232	FLUOR GEL - FLÚOR FOSFATO ACIDULADO - 200ML	FR	20	
233	FLUOR GEL NEUTRO	FR	200	
234	FORMOL 37% C/ 1 L	LT	02	
235	FRASCO PARA ACRILICO OU PALADON DE VIDRO	UNI	03	
236	GEL DENTAL C/ 100 GR C/ SISTEMA CONTA GOTAS C/ FLUOR - INFANTIL	TBS	600	
237	GESSO COMUM TIPO 01 DA COR BRANCA PCT COM 1KG	PCTE	50	
238	GESSO PEDRA ESPECIAL DURONE TIPO IV NA COR SALMOM- POTE COM 1KG	POTE	08	
239	GESSO PEDRA ESPECIAL HEBSTONE TIPO IV NA COR ROSA POTE COM 1KG	POTE	08	
240	GESSO PEDRAX TIPO III AMARELO 1KG - HERODENT	UNI	80	
241	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% REFIL COM 1.1 ML SEM ALCOOL XNÃO MANIPULADOX	UNI	48	
242	GODIVA EM BASTÃO CAIXA COM 15 UNIDADES. COR VERDE	CX	04	
243	GUARDANAPO DE PAPEL 34 X 34 CM COR BRANCA - C/50	PCTE	300	
244	HEMOSTÁTICO DE USO TOPICO - SOLUÇÃO	FR	15	
245	HEMOSTÁTICO TIPO ESPONJA C/10 UNIDADES (TIPO FIBRINOL)	CX	60	
246	HIDROXIDO DE CALCIO PA EM PÓ C/10 GRS.	FR	02	
247	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST CAIXA COM 10 AMPOLAS	CX	30	
248	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	11	
249	IODOFORNIO	CX	10	
250	IONOMERO DE VIDRO -MERON C KIT PO E LIQUIDO	CJ	05	
251	IONOMERO DE VIDRO P/CIMENTAÇÃO CONJUNTO C/ LIQUIDO E PÓ-SS WHITE	CJ	10	
252	IONOMERO DE VIDRO P/FORRAMENTOCONJUNTO C/ LIQUIDO E PÓ-SS WHITE	CJ	10	
253	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO BAIXA SOLUBILIDADE C/ LIQUIDO E PÓ(KETAC MOLAR)	CJ	05	
254	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO CONJUNTO C/ LIQUIDO E PÓ-SS WHITE	CJ	50	
255	KIT CLINICO COM QUATRO PEÇAS (PINÇA,SONDA,ESCAVADOR,CABO E ESPELHO)	KIT	30	
256	KIT DE BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA 80-89 C/ 06 UN	KIT	05	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

257	KIT DE BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SILICONE 8090	KIT	10	
258	KIT DE BROCA BR PARA CONTRA ANGULO ACABAMENTO DE AMALGAMA	KIT	10	
259	KIT DE BROCA GRANA FINA E ULTRAFINA P/ ACABAMENTO FINO DE RESINA AR DIAMANTADA	KIT	15	
260	LAMINA BISTURI Nº 11 CX C/ 100	CX	14	
261	LAMINA BISTURI Nº 12 CX C/ 100	CX	14	
262	LAMINA BISTURI Nº 15 CX C/ 100	CX	14	
263	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C CX C/ 100 UND	CX	14	
264	LAMPARINA INOX	UNI	03	
265	LIGA ESFÉRICA P/ AMALGAMA EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO GS 80	UNI	3.000	
266	LIGA ESFÉRICA P/ AMALGAMA EM CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES GS 80	UNI	2.000	
267	LIMA PARA OSSO 11/12	UNI	03	
268	LIMA PARA OSSO 12	UNI	05	
269	LIMA TIPO K 1º SÉRIE 21MM C/06 UNID - MAILLERFER	KIT	10	
270	LIMA TIPO K 1º SÉRIE 25MM C/06 UNIDADES MAILLEFER	KIT	10	
271	LIMA TIPO K 2º SÉRIE 25MM C/06 UNID - MAILLEFER	KIT	10	
272	LIMA TIPO K2º SÉRIE 21 MM C/06 UNID - MAILLEFER	KIT	10	
273	LIXEIRA HOSPITALAR C TAMP A INOX, ESMALTADA REDONDA ACIONAMENTO POR PEDAL C/ BALDE PLASTICO DE 12 L	UNI	05	
274	LIXEIRA HOSPITALAR C TAMP A INOX, ESMALTADA REDONDA ACIONAMENTO POR PEDAL C/ BALDE PLASTICO DE 20L	UNI	05	
275	LOÇÃO AQUOSA DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM 01 LITRO.	LT	60	
276	LUVA CIRURGICA ANATOMICA 6,5 CX C/ 100	CX	04	
277	LUVA CIRURGICA ANATOMICA 7,5 CX C/ 100	CX	04	
278	LUVA CIRURGICA ANATOMICA 8,0 CX C/ 100	CX	04	
279	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID - EXTRA P	CX	300	
280	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID - M	CX	200	
281	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID - P	CX	500	
282	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID -G	CX	100	
283	LUVA DE VINIL CX C/ 100 TAM M	CX	40	
284	LUVAS PLATICAS DESCARTÁVEIS - SOBRE LUVAS - PCT. C/100UND.	PCTE	100	
285	MACRODELO DE ARCADA DENTARIA C/ ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL 12X10X10CM EM ACRILICO	UNI	05	
286	MACRODELO DE ESCOVA 36 CM	UNI	05	
287	MACROMODELO DOENÇA PERIODONTAL (4001) MOM MARILA	UNI	02	
288	MACROMODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE (4002) MOM MARILIA	UNI	02	
289	MANDRIL (PM) PARA DISCO E SERRA TIPO ROSCA	UNI	10	
290	MANDRIL PARA DISCO COM REFORÇO CA	UNI	10	
291	MANDRIL PARA DISCO COM REFORÇO PM	UNI	10	
292	MANEQUIM DEMOSTRATIVO (2052) MOM MARILIA	UNI	02	
293	MANEQUIM ODONTOPEDIATRIA (2034) MOM MARILIA	UNI	02	
294	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL - FORMOCRESOL	FR	20	
295	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 0,5 MM	ROLO	150	
296	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 0,7 MM	ROLO	100	
297	MAXXION R IONOMERO DE VIDRO CONJUNTO COM LÍQUIDO E PÓ	KIT	50	
298	MEDIDOR DE ALGINATO	UNI	05	
299	MINI-INCUBADORA COM 04 INDICADORES BIOLÓGICOS VOLTAGEM AUTOMÁTICA	UNI	10	
300	MOLDEIRA ADULTO ALUMÍNIO PERFURADA COM 09 UNIDADES	CX	08	
301	MOLDEIRA ALUMÍNIO HDR PERFURADA COM 06 UNIDADES	CX	08	
302	MOLDEIRA AUTOCLAVÁVEL COM 06 UNIDADES 03 SUPERIORES E 03 INFERIORES PERFURADAS TRANSLÚCIDA PLASTICA - COR AZUL	KIT	08	
303	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR CAIXA COM 24 MOLDEIRAS - INFANTIL	CX	10	
304	MOLDEIRA DE CERA PARA FLÚOR COM 24 MOLDEIRAS - ADULTO	CX	10	
305	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL C/ 50 UND SORTIDAS DE PROLIPROPILENO	CX	20	
306	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UNIDADES TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO - FAVA	CX	250	
307	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25 GRS.	CX	20	
308	OCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT. COR BRANCA	UNI	15	
309	OCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT. COR LARANJA	UNI	10	
310	OLEO LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO - UNI SPRAY	FR	04	
311	OXIDO DE ZINCO FRASCO COM 50 GR	FR	10	
312	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	FR	30	
313	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA - DIAMOND COM 04 GRAMAS	UNI	06	
314	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR USO ODONTOLÓGICO - C/ 50 GR	TUBO	50	
315	PASTA ZINCO - ENÓLICA / PASTA BASE+ PASTA ACELERADORA LISANDRA	KIT	08	
316	PASTILHA DE FUCCINA BASICA C/ 120 UN	FR	50	
317	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UNI	10	
318	PEDRA POMES FRASCOS COM 100 G EXTRA FINO	FR	30	
319	PINCEL (PELO DE MARTA) KOLINSKI Nº02	UNI	05	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

320	PINÇA MILLER PARA CARBONO	UNI	10	
321	PINÇA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO UNIVERSAL CURVA	UNI	30	
322	PLACA DE JUSTIN PARA PRÓTESE	UNI	05	
323	PLACA DE VIDRO DE 10 MM USO ODONTOLÓGICO	UNI	20	
324	PONTA ACABAMENTO DE RESINA ENHANCE SORTIDAS C/ 7	UNI	10	
325	PONTA ACABAMENTO ONE GLOSS CONICA C/ 10 SHOFU	UNI	10	
326	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNID FINO	CX	50	
327	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES EXTRA FINO	CX	50	
328	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES REGULAR	CX	50	
329	PONTAS MONTADAS PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS KIT COM 06 PONTAS	KIT	03	
330	PONTAS SHOFU P/ POLIMENTO AR FORMA DE CHAMAS	UNI	30	
331	PONTAS SHOFU P/ POLIMENTO AR FORMA ESFERICA	UNI	30	
332	PONTAS SHOFU P/ POLIMENTO AR FORMA PONTA DE LAPIS	UNI	30	
333	PONTAS SHOFU PARA POLIMENTO CONTRA ÂNGULO FORMA DE CHAMAS	UNI	30	
334	PONTAS SHOFU PARA POLIMENTO CONTRA ÂNGULO FORMA ESFERICA	UNI	30	
335	PONTAS SHOFU PARA POLIMENTO CONTRA ÂNGULO FORMA PONTA DE LAPIS	UNI	30	
336	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM RETO VIDEA	UNI	03	
337	PORTA AGULHA MATHIE 17 CM	UNI	10	
338	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 17 CM	UNI	10	
339	PORTA ALGODAO 08, 08CM INOX COM MOLA	UNI	05	
340	PORTA ALMAGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL CURVO	UNI	20	
341	PORTA ALMAGAMA PLASTICO CURVO AUTOCLAVAVEL	UNI	20	
342	PORTA DYCAL DUPLLO RETO OITAVADO	UNI	10	
343	PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFLEMERE - ADULTO	UNI	20	
344	POTE DAPEN PLÁSTICO	UNI	30	
345	POTE DAPEN VIDRO	UNI	30	
346	RASPADOR DE LÍNGUA CX C/ 100 UNIDADES	CX	01	
347	REGUA DE FOX ALUMINIO PLANO COM DUAS PEÇAS	UNI	03	
348	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL LIQUIDO COM 120 ML-JET	FR	10	
349	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ- FRASCO COM 220 GR INCOLOR-JET	FR	04	
350	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ- FRASCO COM 220 GR NA COR ROSA-JET	FR	04	
351	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ - FRASCO COM 220 GR INCOLOR - JET	CX	06	
352	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ - FRASCO COM 220 GR NA COR ROSA - JET	FR	06	
353	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - 120 ML - JET	FR	10	
354	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A2	TUBO	25	
355	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A3	TUBO	25	
356	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA INCISAL - CHARISMA	TUBO	10	
357	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA OA2 - CHARISMA	TUBO	30	
358	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA OA3 - CHARISMA	TUBO	25	
359	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA SLO - CHARISMA	TUBO	10	
360	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A1- CHARISMA	TUBO	40	
361	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A2- CHARISMA	TUBO	40	
362	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A3,5- CHARISMA	TUBO	25	
363	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A3- CHARISMA	TUBO	40	
364	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS B1- CHARISMA	TUBO	30	
365	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS B2- CHARISMA	TUBO	30	
366	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS B3- CHARISMA	TUBO	30	
367	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A1-Z 100	TUBO	25	
368	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A2-Z 100	TUBO	25	
369	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A3,5-Z 100	TUBO	25	
370	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A3-Z 100	TUBO	25	
371	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS B1-Z 100	TUBO	10	
372	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS B2-Z 100	TUBO	10	
373	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS B3-Z 100	TUBO	10	
374	RESINA PRISMA APH XL A1 COM 04 GR	TUBO	20	
375	ROLETE DE ALGODÃO N° 02 CREMER PACOTE COM 100	PCTE	100	
376	ROLETES DENTAL DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO	PCTE	400	
377	SABONETE ANTISEPTICO TRICLOSAN 0,5% COM 01 LITRO	LT	24	
378	SABONETE LIQUIDO COM GLICERINA FR. C/01 LITRO	FR	24	
379	SABONETE LÍQUIDO 500ML REFIL	FR	48	
380	SACO PARA LIXO 30 LITROS BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO C/ SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE C/10(RDC306 ANVISA)	PCTE	100	



381	SAQUINHOS P/ CHUP-CHUP P/ BIOSSEGURANÇA 5 X 23 X 1000	PCTE	50	
382	SELANTE EM SERINGA FLUROSHIELD	KIT	30	
383	SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CARPULE P/ ANESTESIA COM REFLUXO	UNI	30	
384	SILANO 5 ML	FR	05	
385	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR DE 50 GR SPEEDEX PUTTY SOFT	FR	10	
386	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO COM 1 KG SPEEDEX PUTTY SOFT POTE COM 1.360 GR	POTE	05	
387	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUÍDO BSNAGA COM 120GR SPEEDEX PUTTY SOFT	FR	10	
388	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO N° 01	UNI	10	
389	SONDA EXPLORADORA N° 05	UNI	25	
390	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA GOLDMAN FOX	UNI	10	
391	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA INOXIDÁVEL OMS	UNI	10	
392	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX.C/24 UNIDADES	CX	04	
393	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.	CX	10	
394	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL - C/ 40 SSPLUS	PCTE	500	
395	SUPORTE PARA COLETOR 7 LITROS	UNI	10	
396	SUSPENSÃO OTOLÓGICA X HIDROCORTISONA, S. NEOMICINA E S. POLIMIXINAX OTOSPORIM	FR	20	
397	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO	UNI	200	
398	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA CURVA - 11,5 CM	UNI	15	
399	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA RETA - 11,5 CM	UNI	15	
400	TIRA ABRASIVA EM AÇO 2MM X 150MM	PCTE	20	
401	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4MM X 150MM	CX	60	
402	TIRA ABRASIVA EM AÇO 6MM X 150MM	CX	30	
403	TIRA DE LIXA EM POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO 4MMX160 COM 150 UNIDADES	PCTE	60	
404	TIRA POLIESTER PLÁSTICA PARA RESINA COM 150 UNIDADES	PCTE	40	
405	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID COM ELÁSTICO	PCTE	100	
406	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	FR	12	
407	VASELINA SÓLIDA FARMACEÚTICA 35 GRs.	PCTE	25	
408	VERNIZ FORRAMENTO CAVITÁRIO C/ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 10 ML CAVITINE	FR	45	

1. Parâmetros:

Forma de julgamento: Menor Preço por *ITEM*

2. Prazos:

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- **Fornecimento:** Entrega em até 10 (dez) úteis após emissão da ordem de fornecimento, expedida pelo órgão competente da Prefeitura M. de Pirapora, a contar da data da assinatura do contrato.
- **Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias corridos, após emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura.
- **Local de entrega:** Conforme ordem de fornecimento expedida pelo setor de suprimentos.
- **Fiscalização:** Secretaria Municipal de Saúde

OBS: 1) O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade **PPRP** nº 045/2014.

2) No ato da entrega, os produtos que não tiverem de acordo com o especificado no edital serão devolvidos. e a despesa do frete será por conta da empresa contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, COM SEDE À _____, NESTE ATO REPRESENTADO PELO(S) (DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA – NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), A QUEM CONFERE(M) AMPLOS PODERES PARA JUNTO À PREFEITURA DE PIRAPORA (OU DE FORMA GENÉRICA: PARA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS PARA REPRESENTAR A OUTORGANTE NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº _____ (OU DE FORMA GENÉRICA PARA LICITAÇÕES EM GERAL), USANDO DOS RECURSOS LEGAIS E ACOMPANHANDO-OS, CONFERINDO-LHES, AINDA, PODERES ESPECIAIS PARA DESISTIR DE RECURSOS, INTERPÔ-LOS, APRESENTAR LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO, PODENDO AINDA, SUBSTABELEECER ESTA PARA OUTREM, COM OU SEM RESERVAS DE IGUAIS PODERES, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO, E, EM ESPECIAL, PARA (SE FOR O CASO DE APENAS UMA LICITAÇÃO).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2014 (preenchida em papel timbrado da proponente)</i>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
FAX:	
Banco:	
Conta bancária:	
N.º da agência:	

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
01					
02					
03					
VALOR TOTAL GLOBAL:					

Prazo de Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Garantia:	
Marca	
Local de Entrega:	
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações	

ASSINATURA (REPRESENTANTE LEGAL OU SOCIO PROPRIETARIO)



ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2014, na Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através do Setor de Suprimentos, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Licitatório nº 057/2014 Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 045/2014, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG**, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas no Decreto Municipal nº 042 de 28/12/2011.

CLAÚSULA 1- DO OBJETO

1.1 DESCRIÇÕES: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (**doze**) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE PIRAPORA** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 042/2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

4.1 Os descontos ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 045/2.014. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 045/2.014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial com Registro de Preço nº 045/2.014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.



EMPRESA					
CNPJ					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar do prazo previsto no anexo I quanto a retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (**trinta**) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
- b) Cancelamento do registro na Ata.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal por prazo de até 5 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

- a) Advertência.
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
- c) Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.



d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente ATA, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

9.2 Ficam ressalvadas a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A cada fornecimento do equipamento, será emitido recibo nos termos da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, por pessoa indicada pela Administração.

CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a ata de registro de preço no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

i) Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

j) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE PIRAPORA.

12.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora, Minas Gerais, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 042/2011, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante:
CPF:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º: 045/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.

Pirapora – MG, _____ de _____ de 2.014.

NOME

RG

CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 23.539.463.0001/21
Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG
Fone: 0** 38 3749 - 6100
Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

ANEXO - VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2014 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º: 045/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG.

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4.º da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr** **plenamente** os requisitos de habilitação constante do item 7 do presente edital.

Pirapora, ____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do Declarante)
Carimbo de CNPJ do licitante

Obs: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ANEXO VII

ESTIMATIVA DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2.014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N°. 045/2.014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E UNIDADES CONVENCIONAIS E SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA DE PIRAPORA/MG.

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.
01	ABRIDOR DE BOCA DEDEIRA EM ACRILICO	UNI	100	R\$ 7,72
02	ACIDO PROLIACRILICO 11,5% FR. COM 15ML	FR	30	R\$14,36
03	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	UNI	20	R\$11,70
04	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA MAGIC BOND DE	UNI	40	R\$31,60
05	ADESIVO PRIMER E BOND 2.1 PARA RESINA DENTINA E ESMALTE COM FLÚOR	FR	40	R\$76,18
06	AFASTADOR BUCAL CIRÚRGICO DE PLÁSTICO ESPANDEX - ADULTO-AUTOCLAVAVEL	UNI	10	R\$18,60
07	AFASTADOR BUCAL CIRÚRGICO DE PLÁSTICO ESPANDEX - INFANTIL-AUTOCLAVAVEL	UNI	10	R\$18,60
08	AFASTADOR LABIAL ARCFLEX KIT COM 02 UNIDADES M E G - AUTOCLAVAVEL	UNI	05	R\$26,97
09	AGUA DESTILADA GALÃO COM 05 LTS.	GAL	40	R\$11,43
10	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO C/ 1000ML	FR	24	R\$27,15
11	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 27 LONGA - CX C/ 100	UNI	50	R\$27,15
12	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G EXTRA CURTA - CX C/ 100	UNI	100	R\$27,15
13	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 30G CURTA - CX / 100	CX	10	R\$25,60
14	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 13 - C/ 12	PCTE	10	R\$15,33
15	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 14 - C/ 12	PCTE	01	R\$15,33
16	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 15 - C/ 12	PCTE	10	R\$14,90
17	AGULHA P/ SUTURA MEIO CÍRCULO DE FUNDO FALSO N° GR 16 - C/ 12	PCTE	10	R\$14,90
18	ALAVANCA ADULTO (SELDIN 1R 1L/4R 4L) JOGO C/4	JG	5	R\$75,14
19	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO 1 R N° 02 QUINELATO	UNI	10	R\$26,32
20	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO DIREIRA N° 1 R QUINELATO	UNI	10	R\$26,32
21	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO ESQUERDA N° 1 L QUINELATO	UNI	10	R\$26,32
22	ALAVANCA DE SELDIN INFANTIL RETA N°2 QUINELATO	UNI	05	R\$26,32
23	ALAVANCA DE WINTER (APICAI N° 301 / 302 / 303) - JOGO C/ 3	JG	05	R\$44,60
24	ALAVANCA INFANTIL (SELDIN 1R 1L/4R 4L) JOGO C/4	UNI	05	R\$44,60
25	ALAVANCA RETA N° 304 QUINELATO	UNI	10	R\$26,62
26	ALAVANCA SELDIN N°2 QUINELATO	UNI	01	R\$26,62
27	ALAVANCA TIPO CLAVIDENT APICAI N° QUINELATO	UNI	20	R\$59,27
28	ALCOOL 70% ETÍLICO FRASCO COM 1 LT	LT	216	R\$7,92
29	ALCOOL 92,8% FRASCO 1 LITRO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÍNIMA ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO NO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INMETRO	UNI	36	R\$16,08
30	ALCOOL HIDRATADO 70% EM GEL 500ML	UNI	36	R\$7,53
31	ALGINATO DE PRESA NORMAL TUTI FRUTI COM 410 GRS.	PCTE	192	R\$22,25
32	ALGINATO DE PRESA RAPIDA PCT. C/ 454 GR. JELTRAT PLUS	PCTE	120	R\$39,56
33	ALGODÃO ROLO 500 GRS.	ROLO	20	R\$3,71
34	ALMOTOLIA 500 ML COR BRANCA	UNI	30	R\$3,77
35	ALVEOLOTOMO BIARTICULADO 18CM	UNI	02	R\$70,37
36	ALVEOLOTOMO CURVO	UNI	05	R\$70,54
37	ANESTESICO ALPHACAINE LIDOCAINA 2% 1: 100.000	CX	30	R\$70,63
38	ANESTESICO ARTICAINA 1:100.000 C/ VASO	CX	20	R\$66,29
39	ANESTESICO CITOCAINA 3% CRISTALIA	CX	50	R\$45,72
40	ANESTESICO LIDOSTESIM 2% LIDOCAINA CX C/50	CX	150	R\$44,41
41	ANESTESICO LIDOSTESIM 3% LIDOCAINA - CX C/ 50	CX	150	R\$45,86
42	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 2% COM VASO	CX	20	R\$60,11
43	ANESTESICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO	UNI	10	R\$60,11
44	ANESTESICO NOVOCOL 100 COM VASO	CX	150	R\$38,99
45	ANESTÉSICO T. GEL COM 20% DE BENZOCAÍNA COM 12G - SABOR TUTI FRUTTI BENZOTOP' DFL	POTE	100	R\$35,65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

46	ANTI-SÉPTICO BUCAL COM FLÚOR SEM ÁLCOOL FRASCO C/ 1 LITRO-PLAX	UNI	50	R\$17,79
47	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL PCT COM 100 NA COR BRANCA.	UNI	40	R\$24,11
48	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 20 X 10 CM	UNI	25	R\$52,02
49	BANDEJA AÇO INOXIDÁVEL 22 X 9 X 1,5 CM	UNI	25	R\$57,40
50	BICARBONATO DE SODIO PO PARA PROFILAXIA FRASCO. C/ 200GRS SABOR MORANGO	UNI	30	R\$6,65
51	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 7901 FF	UNI	30	R\$7,61
52	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 7902 FF	UNI	30	R\$7,87
53	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 7903 FF	UNI	30	R\$7,89
54	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 9903 FF	UNI	30	R\$7,88
55	BROCA AR CARBIDE AGULHAS LONGAS 9904 FF	UNI	30	R\$7,89
56	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1556	UNI	20	R\$7,89
57	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1557	UNI	50	R\$7,89
58	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 1558	UNI	20	R\$7,89
59	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 55	UNI	20	R\$7,89
60	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 56	UNI	20	R\$7,89
61	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 58	UNI	20	R\$7,89
62	BROCA AR CARBIDE CILINDRICA Nº 9561 FF	UNI	20	R\$7,89
63	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº 1 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	20	R\$7,89
64	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº 3 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	R\$7,89
65	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº 4 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	R\$7,89
66	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº 5 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	R\$7,89
67	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº 6 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	R\$7,89
68	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº 7 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	R\$7,89
69	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº 8 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	R\$7,89
70	BROCA AR CARBIDE ESFERICA Nº2 - CONTRA-ÂNGULO	UNI	40	R\$7,89
71	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1031	UNI	40	R\$5,92
72	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1032	UNI	40	R\$5,92
73	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1033	UNI	40	R\$5,92
74	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UNI	40	R\$5,92
75	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1035	UNI	40	R\$5,92
76	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1036	UNI	40	R\$5,92
77	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1151	UNI	40	R\$5,92
78	BROCA AR CÔNICA INVERTIDA Nº 1153	UNI	40	R\$5,92
79	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1090	UNI	60	R\$5,92
80	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1091	UNI	60	R\$5,92
81	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1092	UNI	60	R\$5,92
82	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1093	UNI	60	R\$5,92
83	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1094	UNI	60	R\$5,92
84	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1095	UNI	60	R\$5,92
85	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 2094	UNI	10	R\$5,92
86	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 2096	UNI	10	R\$5,92
87	BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA Nº 4103	UNI	10	R\$5,92
88	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 2200 G	UNI	10	R\$5,92
89	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3195 FF	UNI	20	R\$5,92
90	BROCA AR DIAMANTADA CONICA 3203 FF	UNI	20	R\$5,92
91	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº1010	UNI	60	R\$5,92
92	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº1011	UNI	60	R\$5,92
93	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº1012	UNI	60	R\$5,92
94	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº1013	UNI	60	R\$5,92
95	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº1014	UNI	60	R\$5,92
96	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº1015	UNI	60	R\$5,92
97	BROCA AR DIAMANTADA ESFERICA Nº1016	UNI	60	R\$5,92
98	BROCA CARBIDE AR N.º 246	UNI	10	R\$7,39
99	BROCA CARBIDE AR N.º 245	UNI	10	R\$7,39
100	BROCA CARBIDE AR N.º 330	UNI	10	R\$7,39
101	BROCA CARBIDE FG N.º 1/3	UNI	10,	R\$7,39
102	BROCA CARBIDE FG N.º 1/4	UNI	10	R\$7,39
103	BROCA CARBIDE FG Nº1/2	UNI	10	R\$7,39
104	BROCA CARBIDE FG Nº170	UNI	10	R\$7,39
105	BROCA CARBIDE PM N.º 2	UNI	20	R\$7,39
106	BROCA CARBIDE PM N.º 04	UNI	20	R\$7,39
107	BROCA CARBIDE PM N.º 6	UNI	20	R\$7,39
108	BROCA CARBIDE PM N.º 08	UNI	20	R\$7,39
109	BROCA CIRÚGICA Nº7 CARBIDE AR	UNI	10	R\$11,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

110	BROCA CIRÚGICA Nº701 CARBIDE LONGA	UNI	10	R\$11,60
111	BROCA CIRÚGICA Nº701 CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO	UNI	10	R\$11,60
112	BROCA CIRÚGICA Nº702 CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO	UNI	10	R\$11,60
113	BROCA CIRÚGICA Nº702 LONGA	UNI	10	R\$11,60
114	BROCA CIRÚGICA Nº703 CARBIDE PARA PEÇA DE MÃO	UNI	10	R\$11,60
115	BROCA CIRÚGICA Nº703 LONGA	UNI	10	R\$11,60
116	BROCA CIRÚGICA Nº8 AR	UNI	10	R\$11,60
117	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 1	UNI	25	R\$5,88
118	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 2	UNI	25	R\$5,88
119	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 3	UNI	25	R\$5,88
120	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 4	UNI	25	R\$5,88
121	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 5	UNI	25	R\$5,88
122	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 6	UNI	25	R\$5,88
123	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 7	UNI	25	R\$5,88
124	BROCA CONTRA-ANGULO DIAMANTADA ESFÉRICA 8	UNI	25	R\$5,88
125	BROCA DE TUNGSTENIO REF. 76G060 MAXCORT. EDENTA	UNI	05	R\$43,08
126	BROCA DE TUNGSTENIO REF. 79F060 MINCURT. EDENTA	UNI	05	R\$43,08
127	BROCA DE TUNGSTÊNIO 1507 EDENTA	UNI	05	R\$43,08
128	BROCA DIAMANTADA ASTE CURTA Nº 1031	UNI	50	R\$5,85
129	BROCA DIAMANTADA ASTE CURTA Nº 1032	UNI	50	R\$5,85
130	BROCA ZERKRIA 23 MM MAILLEFER 151	UNI	10	R\$38,60
131	BROCA ZERKRIA 28MM MAILLEFER 151	UNI	30	R\$38,60
132	BROQUEIRO 0,7 X 0,6 X 0,3CM 60 FUROS ENCAIXE INOX PERFURADO	UNI	05	R\$73,08
133	BROQUEIRO 0,7X0,6 X0,3CM 30 FUROS EM CAIXA INOX - PERFURADA	UNI	05	R\$73,08
134	BUBINAS PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 150MMX100M	ROLO	20	R\$123,71
135	BUBINAS PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 200MMX100M	ROLO	20	R\$132,27
136	BUBINAS PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 300MMX100M	ROLO	20	R\$153,57
137	CABO P/ ESPELHO BUCAL Nº5	UNI	30	R\$4,81
138	CABO PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 3	UNI	15	R\$7,63
139	CALCADOR CLEVIDENT	UNI	10	R\$5,74
140	CARBONO DUPLA FACE ACCUM FILM BLOCO COM 12 FLS	BL	50	R\$10,40
141	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO COM 12 UNIDADES DUPLA COR - CONTACT	CX	50	R\$8,33
142	CARIOSTATICO CARIESTOP 12% C/ 10 ML	FR	15	R\$17,36
143	CERA DE UTILIDADES COM 05 UNIDADES,	CX	20	R\$13,49
144	CERA ROSA 7 - C -18 LAMINAS	UNI	30	R\$13,49
145	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO LE SMITH KIT (PO + LIQUIDO)	KIT	08	R\$40,60
146	CIMENTO DE ZINCO PÓ N1 CLARO 28GR E LÍQUIDO COM 10ML	KIT	06	R\$14,64
147	CIMENTO RESINOSO DUAL SEMNT KIT COM PASTA BASE + CATALISADOR	KIT	05	R\$99,22
148	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO - IRM KIT	KIT	23	R\$116,46
149	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	FR	60	R\$17,94
150	CINTA PROFILÁTICA DE AÇO PERFURADA C/ 10	PCTE	10	R\$31,69
151	CLORHEXDINA 2% FR COM 500 ML	FR	25	R\$36,07
152	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORCORTANTES CAPACIDADE 7 LT	UNI	30	R\$4,93
153	COMPASSO DE WILLIS INOX	UNI	05	R\$26,70
154	COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO CÁLCIO RAD. C / ACELERADOR - HIDRO C	CJ	25	R\$35,92
155	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 500 UNID. 7,5 CM X 7,5 CM DE ALTA ABSORVIÇÃO	PCTE	300	R\$27,85
156	CONDENSADOR P/ RESINA	UNI	10	R\$10,48
157	CONDICIONADOR ACIDO PARA APLICAÇÃO DE COMPOSITOS 37% SERINGA 2,5ML CONDAC - 37 KIT COM 03 SERINGAS	KIT	150	R\$10,05
158	CORTANTE DE BLACK ENXADA Nº 46	UNI	10	R\$16,90
159	CORTANTE DE BLACK ENXADA Nº47	UNI	10	R\$16,90
160	CORTANTE DUPLO REVISADO # 26	UNI	10	R\$16,87
161	CORTANTE DUPLO REVISADO # 27	UNI	05	R\$20,47
162	CREME DENTAL C/ FLUOR - C/ 90GR	TUBO	720	R\$3,82
163	CUBA INOX 22X2X1,5 CM	UNI	05	R\$38,76
164	CUNHA ANATOMICAS INTERDENTAIS DE MADEIRA SORTIDAS REF. 4957 PCT. C/100 UND.	PCTE	40	R\$24,84
165	CUNHAS ANATÔMICAS INTERDENTAIS PLÁSTICAS SORTIDAS	CX	20	R\$24,84
166	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS EM FORMA DE PASTA	FR	30	R\$26,91
167	CURATIVO ALVEOLAR KIT C/ 02 SERINGAS DE 3 GR	KIT	30	R\$25,90
168	CURETA GRACEY # G1 G2	UNI	30	R\$37,89
169	CURETA GRACEY # G11 G12	UNI	30	R\$37,89
170	CURETA GRACEY # G13 G14	UNI	30	R\$37,89
171	CURETA GRACEY # G15 G16	UNI	30	R\$37,89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

172	CURETA GRACEY # G17 G18	UNI	30	R\$37,89
173	CURETA GRACEY # G3 G4	UNI	30	R\$37,89
174	CURETA GRACEY # G5 G6	UNI	30	R\$37,89
175	CURETA GRACEY # G7 G8	UNI	30	R\$37,89
176	CURETA MC CALL GOLGRAN # 11/ 12	UNI	30	R\$37,89
177	CURETA MC CALL GOLGRAN # 13/14	UNI	30	R\$37,89
178	CURETA MC CALL GOLGRAN # 15/ 16	UNI	30	R\$37,89
179	CURETA MC CALL GOLGRAN # 17/18	UNI	30	R\$37,89
180	CURETA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE LUCAS N° 85	UNI	15	R\$14,11
181	CURETA ODONTOLÓGICA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE LUCAS N° 86	UNI	15	R\$14,11
182	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO 2,0%	FR	06	R\$17,17
183	DESTACA PERIOSTEO MOLT	UNI	03	R\$50,36
184	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO COM 1 LITRO COM 05 ENZIMAS	FR	48	R\$54,28
185	DETERGENTE REMOVEDOR DE RESIDUOS E DETRITOS DO SUGADOR - SUGCLAIN C/ 1 LITRO	LT	48	R\$43,63
186	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO/ ACABAMENTO DENTAL P/RESINA TIPO SOLFLE-LEX C-50	CX	10	R\$118,25
187	DISCO LIXA MISTO 40 VERMELHO, 30 VERDE E 30 AZUL	KIT	05	R\$48,12
188	EMULADOR INDICADOR CLASSE 06 TST ACOMPANHA LIVRO DE REGISTRO CAIXA C/25 UNIDADES AUTO ADESIVA.	CX	25	R\$102,64
189	EMULADOR INDICADOR CLASSE 5 SIL C/250 TIRAS	CX	15	R\$115,33
190	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 240X380CMM C/ 200	CX	15	R\$91,88
191	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 380X300 C/ 200	CX	20	R\$205,15
192	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X100CMM C/ 200	CX	10	R\$75,30
193	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X160CMM C/ 200	CX	15	R\$37,10
194	ENVELOPES PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR AUTO SELANTE 90X260CMM C/ 200	CX	30	R\$37,10
195	ESCOVA DE ROBSON TIPO PINCEL P/ CONTRA ÂNGULO RETA DE COR BRANCA	UNI	2.000	R\$1,80
196	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO 18CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	UNI	4.500	R\$1,17
197	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL 15 CM, COM PROTETOR DE CERDAS FECHAMENTO TIPO MALETA COM IDENTIFICAÇÃO NO CABO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - MG	UNI	4.500	R\$0,93
198	ESCOVA PARA LAVAR BROCAS ODONTOLOGICAS	UNI	30	R\$4,92
199	ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS	UNI	50	R\$6,55
200	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO HOLLEMBACK # 3S	UNI	30,	R\$7,50
201	ESPELHO BUCAL N° 5	UNI	300	R\$12,13
202	ESPÁTULA 07	UNI	05	R\$8,51
203	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL N°01	UNI	10	R\$8,51
204	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL N° 70	UNI	20	R\$8,51
205	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES N°24	UNI	10	R\$8,51
206	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO N° 01	UNI	15	R\$52,92
207	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO N° 04	UNI	15	R\$52,92
208	ESPÁTULA DE TITÂNIO SILICATO N° 06	UNI	15	R\$52,92
209	ESPÁTULA PARA GESSO INOX COM CABO DE MADEIRA	UNI	05	R\$4,92
210	ESPÁTULA PARA GESSO PLÁSTICA AZUL	UNI	05	R\$2,56
211	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 50	UNI	10	R\$8,66
212	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 70	UNI	10	R\$8,66
213	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE CIMENTO # 72	UNI	10	R\$8,66
214	EUGENOL 20ML	FR	30	R\$9,52
215	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO FRASCO COM 10 ML	FR	10	R\$7,60
216	EXTIRPA NERVOS SORTIDOS 1.ª SERIE	CX	05	R\$21,69
217	EXTRATOR DE TÁRTARO MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL # 1/10	UNI	30	R\$36,02
218	EXTRATOR DE TÁRTARO MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL # 4/8	UNI	20	R\$36,02
219	EXTRATOR DE TÁRTARO MC CALL EM AÇO INOXIDÁVEL # 7/9	UNI	20	R\$36,02
220	FACA PARA GESSO	UNI	03	R\$11,47
221	FIO DE NYLON PARA SUTURA 3.0 CX C/ 24 -45CM 3/8 X 17MM.	CX	15	R\$39,77
222	FIO DE NYLON PARA SUTURA 4.0 CX C/ 24 -45CM 3/8 X 17MM.	CX	15	R\$39,77
223	FIO DE NYLON PARA SUTURA 5.0 CX C/ 24 -45CM 3/8 X 17MM.	CX	15	R\$39,77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

224	FIO DE SUTURA ALGODÃO COM 10 METROS - SUTURIM	FR	50	R\$12,87
225	FIO DENTAL EM ESTOJO PLÁSTICO 25 METROS	UNI	500	R\$3,21
226	FIO DENTAL EM ESTOJO PLÁSTICO 500 METROS	UNI	20	R\$7,62
227	FIOS AGULHADOS DE SEDA PARA SUTURA 3.0 CX C/ 24 UNID - 45 CM 3/8 17 MM	CX	40	R\$28,16
228	FIOS AGULHADOS DE SEDA PARA SUTURA 4.0 CX C/ 24 UNID - 45 CM 3/8 17 MM	CX	50	R\$28,15
229	FIOS AGULHADOS DE SEDA PARA SUTURA 5.0 CX C/ 24 UNID - 45 CM 3/8 17 MM	CX	20	R\$28,15
230	FITA ADESIVA HOSPITALAR	ROLO	30	R\$4,92
231	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	ROLO	100	R\$6,77
232	FLUOR GEL - FLUOR FOSFATO ACIDULADO - 200ML	FR	20	R\$5,47
233	FLUOR GEL NEUTRO	FR	200	R\$6,64
234	FORMOL 37% C/ 1 L	LT	02	R\$18,10
235	FRASCO PARA ACRILICO OU PALADON DE VIDRO	UNI	03	R\$34,63
236	GEL DENTAL C/ 100 GR C/ SISTEMA CONTA GOTAS C/ FLUOR - INFANTIL	TBS	600	R\$8,65
237	GESSO COMUM TIPO 01 DA COR BRANCA PCT COM 1KG	PCTE	50	R\$7,04
238	GESSO PEDRA ESPECIAL DURONE TIPO IV NA COR SALMOM- POTE COM 1KG	POTE	08	R\$27,66
239	GESSO PEDRA ESPECIAL HEBOSTONE TIPO IV NA COR ROSA POTE COM 1KG	POTE	08	R\$20,41
240	GESSO PEDRAX TIPO III AMARELO 1KG - HERODENT	UNI	80	R\$7,85
241	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA 0,12% REFIL COM 1.1 ML SEM ALCOOL XNÃO MANIPULADOX	UNI	48	R\$35,07
242	GODIVA EM BASTÃO CAIXA COM 15 UNIDADES. COR VERDE	CX	04	R\$36,07
243	GUARDANAPO DE PAPEL 34 X 34 CM COR BRANCA - C/50	PCTE	300	R\$3,65
244	HEMOSTÁTICO DE USO TOPICO - SOLUÇÃO	FR	15	R\$44,82
245	HEMOSTÁTICO TIPO ESPONJA C/10 UNIDADES (TIPO FIBRINOL)	CX	60	R\$22,67
246	HIDROXIDO DE CALCIO PA EM PÓ C/10 GRS.	FR	02	R\$6,59
247	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST CAIXA COM 10 AMPOLAS	CX	30	R\$109,95
248	INDICADOR BIOLÓGICO CLEAN TEST CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CX	11	R\$561,50
249	IODOFORNIO	CX	10	R\$23,43
250	IONOMERO DE VIDRO -MERON C KIT PO E LIQUIDO	CJ	05	R\$78,32
251	IONOMERO DE VIDRO P/CIMENTAÇÃO CONJUNTO C/ LIQUIDO E PÓ-SS WHITE	CJ	10	R\$61,63
252	IONOMERO DE VIDRO P/FORRAMENTOCONJUNTO C/ LIQUIDO E PÓ-SS WHITE	CJ	10	R\$54,34
253	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO BAIXA SOLUBILIDADE C/ LIQUIDO E PÓ(KETAC MOLAR)	CJ	05	R\$49,10
254	IONOMERO DE VIDRO P/RESTAURAÇÃO CONJUNTO C/ LIQUIDO E PÓ-SS WHITE	CJ	50	R\$49,10
255	KIT CLINICO COM QUATRO PEÇAS (PINÇA,SONDA,ESCAVADOR,CABO E ESPELHO)	KIT	30	R\$56,71
256	KIT DE BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA 80-89 C/ 06 UN	KIT	05	R\$40,98
257	KIT DE BROCA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA SILICONE 8090	KIT	10	R\$25,67
258	KIT DE BROCA BR PARA CONTRA ANGULO ACABAMENTO DE AMALGAMA	KIT	10	R\$51,61
259	KIT DE BROCA GRANA FINA E ULTRAFINA P/ ACABAMENTO FINO DE RESINA AR DIAMANTADA	KIT	15	R\$43,53
260	LAMINA BISTURI N° 11 CX C/ 100	CX	14	R\$30,32
261	LAMINA BISTURI N° 12 CX C/ 100	CX	14	R\$30,32
262	LAMINA BISTURI N° 15 CX C/ 100	CX	14	R\$30,32
263	LAMINA DE BISTURI N° 15 C CX C/ 100 UND	CX	14	R\$30,32
264	LAMPARINA INOX	UNI	03	R\$17,90
265	LIGA ESFÉRICA P/ AMALGAMA EM CÁPSULAS DE 1 PORÇÃO GS 80	UNI	3.000	R\$2,36
266	LIGA ESFÉRICA P/ AMALGAMA EM CÁPSULAS DE 2 PORÇÕES GS 80	UNI	2.000	R\$3,62
267	LIMA PARA OSSO 11/12	UNI	03	R\$31,71
268	LIMA PARA OSSO 12	UNI	05	R\$32,08
269	LIMA TIPO K 1° SÉRIE 21MM C/06 UNID - MAILLERFER	KIT	10	R\$42,40
270	LIMA TIPO K 1° SÉRIE 25MM C/06 UNIDADES MAILLEFER	KIT	10	R\$42,40
271	LIMA TIPO K 2° SÉRIE 25MM C/06 UNID - MAILLEFER	KIT	10	R\$42,40
272	LIMA TIPO K2° SÉRIE 21 MM C/06 UNID - MAILLEFER	KIT	10	R\$42,40
273	LIXEIRA HOSPITALAR C TAMPA INOX, ESMALTADA REDONDA ACIONAMENTO POR PEDAL C/ BALDE PLASTICO DE 12 L	UNI	05	R\$124,25
274	LIXEIRA HOSPITALAR C TAMPA INOX, ESMALTADA REDONDA ACIONAMENTO POR PEDAL C/ BALDE PLASTICO DE 20L	UNI	05	R\$166,15
275	LOÇÃO AQUOSA DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM 01 LITRO.	LT	60	R\$24,70
276	LUVA CIRURGICA ANATOMICA 6,5 CX C/ 100	CX	04	R\$51,01
277	LUVA CIRURGICA ANATOMICA 7.5 CX C/ 100	CX	04	R\$75,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

278	LUVA CIRURGICA ANATOMICA 8.0 CX C/ 100	CX	04	R\$51,01
279	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID - EXTRA P	CX	300	R\$25,48
280	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID - M	CX	200	R\$25,48
281	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID - P	CX	500	R\$25,48
282	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TALCADA CX COM 100 UNID -G	CX	100	R\$25,48
283	LUVA DE VINIL CX C/ 100 TAM M	CX	40	R\$25,16
284	LUVAS PLATICAS DESCARTÁVEIS - SOBRE LUVAS - PCT. C/100UND.	PCTE	100	R\$16,10
285	MACRODELO DE ARCADEA DENTARIA C/ ARTICULADOR METÁLICO FLEXÍVEL 12X10X10CM EM ACRILICO	UNI	05	R\$205,12
286	MACRODELO DE ESCOVA 36 CM	UNI	05	R\$20,00
287	MACROMODELO DOENÇA PERIODONTAL (4001) MOM MARILA	UNI	02	R\$206,49
288	MACROMODELO EVOLUÇÃO DA CÁRIE (4002) MOM MARILIA	UNI	02	R\$206,49
289	MANDRIL (PM) PARA DISCO E SERRA TIPO ROSCA	UNI	10	R\$3,56
290	MANDRIL PARA DISCO COM REFORÇO CA	UNI	10	R\$4,59
291	MANDRIL PARA DISCO COM REFORÇO PM	UNI	10	R\$4,56
292	MANEQUIM DEMONSTRATIVO (2052) MOM MARILIA	UNI	02	R\$300,50
293	MANEQUIM ODONTOPEDIATRIA (2034) MOM MARILIA	UNI	02	R\$300,50
294	MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL - FORMOCRESOL	FR	20	R\$6,60
295	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 0,5 MM	ROLO	150	R\$2,06
296	MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL USO ODONTOLÓGICO DE 0,7 MM	ROLO	100	R\$2,06
297	MAXXION R IONOMERO DE VIDRO CONJUNTO COM LÍQUIDO E PÓ	KIT	50	R\$34,00
298	MEDIDOR DE ALGINATO	UNI	05	R\$5,66
299	MINI-INCUBADORA COM 04 INDICADORES BIOLÓGICOS VOLTAGEM AUTOMÁTICA	UNI	10	R\$245,89
300	MOLDEIRA ADULTO ALUMÍNIO PERFURADA COM 09 UNIDADES	CX	08	R\$41,70
301	MOLDEIRA ALUMÍNIO HDR PERFURADA COM 06 UNIDADES	CX	08	R\$45,70
302	MOLDEIRA AUTOCLAVÁVEL COM 06 UNIDADES 03 SUPERIORES E 03 INFERIORES PERFURADAS TRANSLÚCIDA PLASTICA - COR AZUL	KIT	08	R\$42,00
303	MOLDEIRA DE CERA PARA FLUOR CAIXA COM 24 MOLDEIRAS - INFANTIL	CX	10	R\$15,73
304	MOLDEIRA DE CERA PARA FLUOR COM 24 MOLDEIRAS - ADULTO	CX	10	R\$15,73
305	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR GEL C/ 50 UND SORTIDAS DE PROLIPROPILENO	CX	20	R\$45,40
306	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/ 50 UNIDADES TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO - FAVA	CX	250	R\$8,41
307	OBTURADOR PROVISÓRIO COM FLUOR 25 GRS.	CX	20	R\$20,54
308	OCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT. COR BRANCA	UNI	15	R\$11,56
309	OCULOS DE PROTEÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO USO MÉDICO / ODONT. COR LARANJA	UNI	10	R\$22,93
310	OLEO LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO KAVO - UNI SPRAY	FR	04	R\$43,37
311	OXIDO DE ZINCO FRASCO COM 50 GR	FR	10	R\$4,47
312	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO	FR	30	R\$8,32
313	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE RESINA - DIAMOND COM 04 GRAMAS	UNI	06	R\$19,29
314	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR USO ODONTOLÓGICO - C/ 50 GR	TUBO	50	R\$7,90
315	PASTA ZINCO - ENÓLICA / PASTA BASE+ PASTA ACELERADORA LISANDRA	KIT	08	R\$44,63
316	PASTILHA DE FUCCINA BASICA C/ 120 UN	FR	50	R\$20,44
317	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UNI	10	R\$29,85
318	PEDRA POMES FRASCOS COM 100 G EXTRA FINO	FR	30	R\$5,93
319	PINCEL (PELO DE MARTA) KOLINSKI N°02	UNI	05	R\$9,56
320	PINÇA MILLER PARA CARBONO	UNI	10	R\$22,53
321	PINÇA ODONTOLÓGICA P/ ALGODÃO UNIVERSAL CURVA	UNI	30	R\$8,82
322	PLACA DE JUSTIN PARA PRÓTESE	UNI	05	R\$145,00
323	PLACA DE VIDRO DE 10 MM USO ODONTOLÓGICO	UNI	20	R\$13,64
324	PONTA ACABAMENTO DE RESINA ENHANCE SORTIDAS C/ 7	UNI	10	R\$72,90
325	PONTA ACABAMENTO ONE GLOSS CONICA C/ 10 SHOFU	UNI	10	R\$12,30
326	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNID FINO	CX	50	R\$8,31
327	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES EXTRA FINO	CX	50	R\$8,31
328	PONTA DE PINCEL MICROBRUSH ORIGINAL COM 100 UNIDADES REGULAR	CX	50	R\$8,31
329	PONTAS MONTADAS PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS KIT COM 06 PONTAS	KIT	03	R\$45,30
330	PONTAS SHOFU P/ POLIMENTO AR FORMA DE CHAMAS	UNI	30	R\$9,06
331	PONTAS SHOFU P/ POLIMENTO AR FORMA ESFERICA	UNI	30	R\$9,06
332	PONTAS SHOFU P/ POLIMENTO AR FORMA PONTA DE LAPIS	UNI	30	R\$9,06
333	PONTAS SHOFU PARA POLIMENTO CONTRA ÂNGULO FORMA DE CHAMAS	UNI	30	R\$9,06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

334	PONTAS SHOFU PARA POLIMENTO CONTRA ÂNGULO FORMA ESFERICA	UNI	30	R\$9,06
335	PONTAS SHOFU PARA POLIMENTO CONTRA ÂNGULO FORMA PONTA DE LAPIS	UNI	30	R\$9,06
336	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM RETO VIDEA	UNI	03	R\$136,41
337	PORTA AGULHA MATHIE 17 CM	UNI	10	R\$35,65
338	PORTA AGULHA MAYO - HEGAR 17 CM	UNI	10	R\$31,96
339	PORTA ALGODAO 08, 08CM INOX COM MOLA	UNI	05	R\$67,95
340	PORTA ALMAGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL CURVO	UNI	20	R\$36,79
341	PORTA ALMAGAMA PLASTICO CURVO AUTOCLAVAVEL	UNI	20	R\$12,68
342	PORTA DYCAL DUPLO RETO OITAVADO	UNI	10	R\$7,26
343	PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO TOFLEMERE - ADULTO	UNI	20	R\$29,78
344	POTE DAPEN PLÁSTICO	UNI	30	R\$5,28
345	POTE DAPEN VIDRO	UNI	30	R\$5,68
346	RASPADOR DE LÍNGUA CX C/ 100 UNIDADES	CX	01	R\$200,00
347	REGUA DE FOX ALUMINIO PLANO COM DUAS PEÇAS	UNI	03	R\$55,50
348	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL LIQUIDO COM 120 ML-JET	FR	10	R\$12,39
349	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ- FRASCO COM 220 GR INCOLOR-JET	FR	04	R\$24,07
350	RESINA ACRILICA TERMO POLIMERIZAVEL PÓ- FRASCO COM 220 GR NA COR ROSA-JET	FR	04	R\$24,07
351	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ - FRASCO COM 220 GR INCOLOR - JET	CX	06	R\$18,20
352	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL PÓ - FRASCO COM 220 GR NA COR ROSA - JET	FR	06	R\$28,05
353	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - 120 ML - JET	FR	10	R\$23,39
354	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A2	TUBO	25	R\$25,16
355	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA FLOW FILL MAGIC NA COR A3	TUBO	25	R\$25,16
356	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA INCISAL - CHARISMA	TUBO	10	R\$59,98
357	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA OA2 - CHARISMA	TUBO	30	R\$59,98
358	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA OA3 - CHARISMA	TUBO	25	R\$59,98
359	RESINA COMPOSTA MICRO - HÍBRIDA SLO - CHARISMA	TUBO	10	R\$59,98
360	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A1- CHARISMA	TUBO	40	R\$59,98
361	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A2- CHARISMA	TUBO	40	R\$59,98
362	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A3,5- CHARISMA	TUBO	25	R\$59,98
363	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS A3- CHARISMA	TUBO	40	R\$59,98
364	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS B1- CHARISMA	TUBO	30	R\$59,98
365	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS B2- CHARISMA	TUBO	30	R\$59,98
366	RESINA COMPOSTA MICRO-HIBRIDAS B3- CHARISMA	TUBO	30	R\$59,98
367	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A1-Z 100	TUBO	25	R\$59,98
368	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A2-Z 100	TUBO	25	R\$59,98
369	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A3,5-Z 100	TUBO	25	R\$59,98
370	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS A3-Z 100	TUBO	25	R\$59,98
371	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS B1-Z 100	TUBO	10	R\$59,98
372	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS B2-Z 100	TUBO	10	R\$59,98
373	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NANO - HÍBRIDAS B3-Z 100	TUBO	10	R\$59,98
374	RESINA PRISMA APH XL A1 COM 04 GR	TUBO	20	R\$23,47
375	ROLETE DE ALGODÃO N° 02 CREMER PACOTE COM 100	PCTE	100	R\$3,22
376	ROLETES DENTAL DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO	PCTE	400	R\$3,22
377	SABONETE ANTISEPTICO TRICLOSAN 0,5% COM 01 LITRO	LT	24	R\$15,90
378	SABONETE LÍQUIDO COM GLICERINA FR. C/01 LITRO	FR	24	R\$16,35
379	SABONETE LÍQUIDO 500ML REFIL	FR	48	R\$11,65
380	SACO PARA LIXO 30 LITROS BRANCO LEITOSO IDENTIFICADO C/SÍMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE C/10(RDC306 ANVISA)	PCTE	100	R\$13,50
381	SAQUINHOS P/ CHUP-CHUP P/ BIOSSEGURANÇA 5 X 23 X 1000	PCTE	50	R\$9,00
382	SELANTE EM SERINGA FLUROSHIELD	KIT	30	R\$35,76
383	SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CARPULE P/ ANESTESIA COM REFLUXO	UNI	30	R\$39,03
384	SILANO 5 ML	FR	05	R\$35,86
385	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR DE 50 GR SPEEDEX PUTTY SOFT	FR	10	R\$56,67
386	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO COM 1 KG SPEEDEX PUTTY SOFT POTE COM 1.360 GR	POTE	05	R\$65,96
387	SILICONE DE CONDENSAÇÃO FLUÍDO BISNAGA COM 120GR SPEEDEX PUTTY SOFT	FR	10	R\$42,52
388	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO N° 01	UNI	10	R\$9,64
389	SONDA EXPLORADORA N° 05	UNI	25	R\$5,77
390	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA GOLDMAN FOX	UNI	10	R\$17,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3749 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br - Email: licitacao@pirapora.mg.gov.br

391	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA INOXIDÁVEL OMS	UNI	10	R\$17,93
392	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML CX.C/24 UNIDADES	CX	04	R\$90,00
393	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES.	CX	10	R\$58,48
394	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL - C/ 40 SSPLUS	PCTE	500	R\$4,50
395	SUPORTE PARA COLETOR 7 LITROS	UNI	10	R\$38,95
396	SUSPENSÃO OTOLOGICAXHIDROCORTISONA, S. NEOMICINA E S.POLIMIXINAX OTOSPORIM	FR	20	R\$22,30
397	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA - ÂNGULO	UNI	200	R\$2,27
398	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA CURVA - 11,5 CM	UNI	15	R\$14,86
399	TESOURA CIRÚRGICA P/ ÍRIS OU GENGIVA PONTA FINA RETA - 11,5 CM	UNI	15	R\$14,86
400	TIRA ABRASIVA EM AÇO 2MM X 150MM	PCTE	20	R\$7,61
401	TIRA ABRASIVA EM AÇO 4MM X 150MM	CX	60	R\$7,61
402	TIRA ABRASIVA EM AÇO 6MM X 150MM	CX	30	R\$7,61
403	TIRA DE LIXA EM POLIESTER PARA POLIMENTO E ACABAMENTO 4MMX160 COM 150 UNIDADES	PCTE	60	R\$67,15
404	TIRA POLIESTER PLASTICA PARA RESINA COM 150 UNIDADES	PCTE	40	R\$40,12
405	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNID COM ELASTICO	PCTE	100	R\$9,95
406	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FR	12	R\$31,93
407	VASELINA SOLIDA FARMACEUTICA 35 GRS.	PCTE	25	R\$31,93
408	VERNIZ FORRAMENTO CAVITARIO C/ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO C/ 10 ML CAVITINE	FR	45	R\$12,06
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 340.103,60 (trezentos e quarenta mil, cento e três reais, sessenta centavos).				